



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município: Cândido Godói.

Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de material ambulatorial

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais ambulatoriais, destinados ao atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde do Município de Cândido Godói/RS, visando garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Os materiais ambulatoriais constituem insumos indispensáveis para a execução das atividades desenvolvidas pelos profissionais da rede municipal de saúde, sendo utilizados diariamente em consultas médicas, atendimentos de enfermagem, procedimentos odontológicos, curativos, aferições, coletas de exames, administração de medicamentos, atendimentos de urgência e emergência, bem como em demais procedimentos realizados no âmbito da atenção básica e especializada.

A aquisição dos referidos materiais mostra-se necessária para assegurar o regular funcionamento dos serviços de saúde, evitando desabastecimento de insumos essenciais, interrupções nos atendimentos, prejuízos à assistência aos usuários e comprometimento das atividades desempenhadas pelas equipes multiprofissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a natureza contínua e indispensável dos serviços públicos de saúde, a ausência dos materiais licitados poderá ocasionar prejuízos diretos à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, comprometendo a efetividade dos atendimentos, a segurança dos pacientes e a adequada execução dos procedimentos clínicos e ambulatoriais realizados no município.

A contratação pretendida observa os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, além de atender às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente quanto à universalidade, integralidade e continuidade da assistência à saúde.

A adoção do sistema de registro de preços justifica-se em razão da impossibilidade de prever com exatidão o quantitativo de consumo dos materiais durante o período de vigência da contratação, considerando a variabilidade da demanda decorrente do fluxo de atendimentos, campanhas de saúde, situações emergenciais e demais necessidades da rede municipal de saúde, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações da Secretaria de Saúde. Além disso, a presente contratação está em consonância com o planejamento da Secretaria Municipal da Saúde, que prioriza ações de saúde preventiva, como os atendimentos periódicos à população, incluindo crianças, gestantes, trabalhadores e idosos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sem custos adicionais de frete, transporte ou descarga, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cândido Godói/RS, localizada na Avenida Concórdia, nº 359, Centro, Cândido Godói/RS, em horário de expediente da Administração Municipal.

3.2. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência/Edital, possuir padrão de qualidade adequado ao uso médico-hospitalar e ambulatorial, bem como apresentar regularização junto aos órgãos competentes, especialmente ANVISA e INMETRO, quando aplicável.

3.3. Os materiais deverão ser novos, sem uso, acondicionados em embalagens apropriadas, devidamente identificados, com informações quanto à procedência, lote, data de fabricação e prazo de validade, observadas as exigências sanitárias e de segurança aplicáveis.

3.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 18 (dezoito) meses contados da data da entrega ao Município, ressalvados os produtos cuja fabricação possua prazo de validade inferior ao estabelecido, hipótese em que deverão apresentar validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.

3.5. Excepcionalmente, poderão ser aceitos produtos com prazo de validade inferior ao previsto no item anterior, mediante prévia anuência da Secretaria Municipal de Saúde e desde que a contratada apresente termo formal de compromisso de troca, responsabilizando-se pela substituição integral dos produtos não utilizados antes do vencimento, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

3.6. A contratada deverá garantir a qualidade, integridade e segurança dos produtos durante o transporte e entrega, responsabilizando-se por eventuais danos, avarias, defeitos, irregularidades ou desconformidades verificadas no recebimento dos materiais.

3.7. Os produtos entregues poderão ser recusados, no todo ou em parte, caso apresentem irregularidades, estejam em desacordo com as especificações exigidas ou possuam vícios de



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

qualidade, devendo a contratada realizar a substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

O presente processo visa à contratação de empresas, que possam fornecer os materiais ambulatoriais e equipamentos ao Município, conforme a necessidade e a quantidade estimada pela Secretaria de Saúde, conforme demanda atual.

As quantidades foram estimadas com base no consumo histórico registrado em contratos anteriores e na média mensal de atendimentos realizados pelas equipes da Unidade Básica de Saúde.

Item	Qtd Mín	Qtd Máx	Un	Descrição
1	5	100	pct	Abaixador de língua, pacote com 100 unidades
2	20	250	cx	Agulha hipodérmica descartável, estéril, 13x4,5, caixa com 100 unidades, embaladas individualmente
3	5	50	emb	Álcool 70%, Galão de 4,3 kg ou 5 litros
4	5	50	un	Aparelho para controle glicose ONN CALL PLUS Monitor baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. Possui memória de 300 resultados com data e hora. Possui porta serial para conectividade e transferência de dados. Possui sistema de codificação através de chip de fácil manuseio que acompanha a caixa de tiras de glicemia do On Call Plus, vendido separadamente. Fornece um cálculo da média de 7, 14 e 30 dias. Acompanha uma bateria CR2032. Garantia de 5 anos. Itens: 1 monitor, 1 lancetador, 10 lancetas, 1 frasco solução controle, 1 estojo e 1 manual. Registro ANVISA.
5	25	1000	emb	Avental ou jaleco cirúrgico descartável, confeccionado em TNT, gramatura 40, manga longa, com tiras de fechamento na cintura e no pescoço e com o punho elástico. Com costuras reforçadas, resistente à umidade. Embalagem com 10 unidades
6	20	200	un	Caixa Coletora Para Material Perfurocortante 7 litros, fabricado em papelão ondulado e reforçado internamente, com trava de segurança, alça dupla para transporte de coletor.
7	1	6	un	Otoscópio digital portátil com câmera integrada, destinado à inspeção visual do canal auditivo e membrana timpânica, com captura de imagens e vídeos em resolução mínima de 1080p HD, tela integrada mínima de 4 polegadas, iluminação LED integrada, sistema de visualização em tempo real e armazenamento interno ou por cartão de memória. O equipamento deverá possuir bateria recarregável integrada, autonomia compatível com o uso contínuo em atendimento clínico, além de acompanhar acessórios necessários para utilização e higienização do dispositivo, incluindo pontas/adaptadores reutilizáveis ou descartáveis, cabo para carregamento e manual de instruções em português. O produto deverá possuir registro ou regularização junto à ANVISA, quando aplicável, sendo aceitos equipamentos equivalentes, similares ou de qualidade superior.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

8	50	500	emb	<p>Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos IgG e/ou IgM para Chikungunya, destinado ao auxílio diagnóstico de infecções pelo vírus Chikungunya, utilizando amostras de sangue total, soro ou plasma.</p> <p>O teste deverá permitir leitura rápida dos resultados em até 15 minutos, conforme instruções do fabricante, e possuir sensibilidade e especificidade compatíveis com uso diagnóstico in vitro.</p> <p>O kit deverá conter, no mínimo, 25 dispositivos de teste, acessórios necessários para coleta/aplicação das amostras, solução tampão/reagente e manual de instruções em português.</p> <p>O produto deverá possuir registro ou regularização válida junto à ANVISA, sendo aceitos produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior.</p>
9	5	100	un	Espéculo Vaginal tamanho G, estéril, lubrificado, com validade mínima de 12 a 24 meses
10	30	300	un	Espéculo Vaginal tamanho M, estéril, lubrificado, com validade mínima de 12 a 24 meses.
11	50	400	un	Espéculo Vaginal, tamanho P, estéril, lubrificado, com validade mínima de 12 a 24 meses.
12	5	100	cx	<p>Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa simultânea dos antígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19), Influenza A e Influenza B, destinado ao uso profissional em diagnóstico in vitro, utilizando amostra de swab nasofaríngeo.</p> <p>O teste deverá permitir diferenciação entre os vírus pesquisados e apresentar leitura dos resultados em até 20 minutos, conforme instruções do fabricante.</p> <p>O kit deverá conter, no mínimo, 20 dispositivos de teste, swabs estéreis para coleta, solução tampão/reagente de extração em quantidade compatível com o número de testes fornecidos e manual de instruções em português.</p> <p>O produto deverá possuir registro ou regularização válida junto à ANVISA, sendo aceitos produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior.</p>
13	10	200	un	Fita cirúrgica microporosa 10cmX10m branca. Confeccionada com substrato de não-tecido à base de viscosa, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicado para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Marca Cremer ou equivalente, de qualidade igual ou superior.
14	10	200	un	Fita cirúrgica microporosa 5cmX10m bege. Confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscosa, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo de indicada para curativos em regiões do corpo de alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Marca Cremer ou equivalente, de qualidade igual ou superior.
15	5	100	fr	Fixador celular em spray, que permite fixação e integridade celular de esfregaço de material biológico em lâmina de vidro. Composição água desmineralizada, propilenoglicol e álcool etílico, volume frasco de 100 ml com registro na ANVISA , e validade de no mínimo 24 meses.
16	2	40	fr	Fixador Citopatológico, frasco com 100ml
17	50	1000	un	Lençol descartável em TNT para maca com elástico 2,00mx0,90m, gramatura do TNT 20 g



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

18	2	15	un	<p>Maleta de Primeiros Socorros, Bandejas 2 Mini Estante para Medicamentos. Prática e fácil de transportar, completa e organizada, apresenta estojo com 2 bandejas, 16 divisões e 2 minis estojos, fecho duplo e alça para cadeado. Cor branca</p> <p>Informações Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 bandejas- 16 divisões- 2 minis estojos- Fecho duplo- Alça para cadeado
19	2	20	un	<p>Mesa auxiliar/instrumental hospitalar, confeccionada em aço inoxidável, com estrutura resistente e de fácil higienização, contendo tampo superior e prateleira inferior para apoio de materiais e instrumentos.</p> <p>Deverá possuir rodízios para movimentação, sendo no mínimo dois com sistema de trava, além de dimensões aproximadas de 50 x 40 x 78 cm, admitindo variação compatível com o uso pretendido.</p> <p>O produto deverá apresentar acabamento adequado ao uso hospitalar/ambulatorial, sendo aceitos modelos equivalentes, similares ou de qualidade superior.</p>
20	100	2000	un	<p>Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM contra o vírus da Dengue, destinado ao auxílio diagnóstico em amostras de sangue total, soro ou plasma.</p> <p>O teste deverá apresentar sensibilidade mínima de 95% e especificidade mínima de 98%, comprovadas por documentação técnica do fabricante e compatíveis com o registro ou regularização junto à ANVISA.</p> <p>O kit deverá conter dispositivo de teste, acessórios necessários para coleta e aplicação da amostra, bem como manual de instruções em português.</p> <p>O produto deverá possuir registro ou regularização válida junto à ANVISA, sendo aceitos produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior.</p>
21	100	2000	un	<p>Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da Dengue, destinado ao auxílio diagnóstico in vitro em amostras de sangue total, soro ou plasma.</p> <p>O teste deverá apresentar sensibilidade mínima de 97% e especificidade mínima de 99%, comprovadas por documentação técnica do fabricante e compatíveis com o registro ou regularização junto à ANVISA.</p> <p>O kit deverá conter dispositivo de teste, acessórios necessários para coleta e aplicação da amostra, bem como manual de instruções em português.</p> <p>O produto deverá possuir registro ou regularização válida junto à ANVISA, sendo aceitos produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior.</p>
22	1	10	un	<p>Oxímetro de pulso portátil destinado à monitoração não invasiva da saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca, adequado para utilização em ambientes hospitalares, ambulatoriais, atendimentos de emergência e transporte de pacientes.</p> <p>O equipamento deverá possuir visor digital colorido de fácil visualização, indicação de saturação de oxigênio, frequência cardíaca, intensidade de pulso e curva pletismográfica, além de alarmes visuais e sonoros com parâmetros ajustáveis.</p> <p>Deverá possuir alimentação elétrica bivolt automática e/ou bateria recarregável integrada, memória para armazenamento de dados e compatibilidade com sensores adulto, pediátrico e neonatal, conforme configuração do fabricante.</p> <p>O produto deverá possuir registro na ANVISA e certificação do INMETRO, quando aplicável, sendo aceitos equipamentos equivalentes, similares ou de qualidade superior.</p>



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

23	1	15	un	<p>Oxímetro de pulso pediátrico de dedo, portátil, destinado à monitoração não invasiva da saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca em pacientes pediátricos.</p> <p>O equipamento deverá possuir visor digital com tecnologia OLED ou similar, permitindo adequada visualização dos parâmetros em diferentes condições de luminosidade, com indicação de saturação de oxigênio, frequência cardíaca, intensidade do pulso e curva pletismográfica.</p> <p>Deverá ser compatível com dedos pediátricos, possuir leitura rápida, desligamento automático após ausência de uso e alimentação por pilhas e/ou bateria.</p> <p>O produto deverá acompanhar acessórios necessários para acondicionamento e transporte, bem como manual de instruções em português.</p> <p>O produto deverá possuir registro ou regularização válida junto à ANVISA e certificação do INMETRO, quando aplicável, sendo aceitos produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior.</p>
24	1	10	rl	Papel grau cirúrgico 200mmx100m.
25	1	10	rl	Papel grau cirúrgico 250mmx100m.
26	10	200	un	Pilha para aparelho HGT, CR2032 3V
27	1	10	un	<p>Seladora com acionamento através de pedal, com controle de temperatura por termostato ajustável.</p> <p>Possui bandeja/mesa de apoio com regulagem de altura, estrutura confeccionada em aço carbono ou material compatível de alta resistência e sistema de aquecimento com resistência protegida, adequada para uso contínuo em ambiente hospitalar e ambulatorial.</p> <p>Área útil para selagem mínima de 42 cm, com largura de selagem compatível para embalagens de esterilização.</p> <p>Alimentação elétrica bivolt automática ou compatível com a rede elétrica local, frequência de 50/60 Hz e temperatura de trabalho ajustável até aproximadamente 200°C.</p> <p>O produto deverá possuir acabamento resistente e de fácil higienização, acompanhado de manual de instruções em português, sendo aceitos equipamentos equivalentes, similares ou de qualidade superior.</p>
28	10	1200	fr	Solução fisiológica de cloreto de sódio à 0,9%, sistema aberto, frasco de 250ml
29	5	100	un	Sonda de aspiração traqueal n° 08.
30	5	100	un	Sonda de aspiração traqueal n° 10.
31	5	100	un	Sonda de aspiração traqueal n° 12.
32	5	100	un	Sonda de aspiração traqueal n° 16.
33	1	10	cx	Sonda Foley, duas vias tamanho 16, caixa com 10 unidades.
34	1	10	cx	Sonda Foley, duas vias tamanho 18, caixa com 10 unidades.
35	1	10	cx	Sonda Foley, duas vias tamanho 22, caixa com 10 unidades.
36	5	50	un	Sonda para alimentação enteral n°12
37	1	5	cx	Tubo para coleta à Vácuo Tampa Branca Sem Aditivo 4ml. Tamanho 13x75mm caixa com 100 unidades, com validade de no mínimo 2 anos.
38	1	5	cx	Tubo para coleta a vácuo Tampa Roxa com EDTA 4ml, Tamanho 13x75mm caixa com 100 unidades. Com validade de no mínimo 2 anos

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

Para atendimento da necessidade administrativa relacionada ao fornecimento contínuo de materiais ambulatoriais destinados às unidades de saúde do Município de Cândido Godói/RS, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos relacionados à viabilidade técnica, economicidade, disponibilidade de fornecedores, logística de fornecimento, padronização dos insumos e continuidade dos serviços públicos de saúde.

Verificou-se a ampla existência de fornecedores, distribuidores e fabricantes especializados no fornecimento de materiais médico-hospitalares e ambulatoriais, disponibilizando no mercado nacional grande variedade de produtos destinados à realização de procedimentos clínicos, ambulatoriais, odontológicos e de enfermagem, tais como luvas, seringas, agulhas, sondas, aventais, gazes, testes rápidos, materiais para curativos, entre outros insumos indispensáveis à rotina dos serviços de saúde.

A análise das alternativas demonstrou que a aquisição mediante processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, considerando a necessidade de aquisições parceladas e contínuas ao longo do período de vigência da contratação, permitindo maior eficiência na gestão dos estoques, redução de desperdícios, melhor controle do consumo e adequação às demandas variáveis da rede municipal de saúde.

A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita à Administração realizar aquisições conforme a efetiva necessidade, evitando estoques excessivos, minimizando riscos de vencimento de materiais e proporcionando maior economicidade e racionalização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Foram descartadas as hipóteses de produção própria dos materiais, em razão da inviabilidade técnica, operacional e econômica, considerando que o Município não dispõe de estrutura física, equipamentos, mão de obra especializada ou autorização sanitária necessária para fabricação de insumos médico-hospitalares.

Também foi afastada a possibilidade de obtenção dos materiais exclusivamente por meio de doações, tendo em vista que tal alternativa não assegura regularidade no abastecimento, padronização dos produtos, previsibilidade quantitativa ou garantia de fornecimento contínuo e suficiente para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Da mesma forma, a adesão a atas de registro de preços de outros órgãos não se demonstrou alternativa mais vantajosa, considerando as especificidades dos itens demandados, a necessidade de aquisições frequentes e parceladas, bem como a necessidade de compatibilização dos quantitativos e especificações técnicas com a realidade e demanda do Município.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

Dessa forma, conclui-se que a realização de processo licitatório próprio, com ampla pesquisa de mercado, definição objetiva das especificações técnicas e observância aos princípios da competitividade e economicidade, representa a alternativa mais eficiente, segura e compatível com as necessidades da Administração Municipal.

A pesquisa de preços foi realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, observando os critérios e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 530/2023, que regulamenta a formação de estimativas de preços no âmbito da Administração Pública Municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e a estimativa de valor foi obtida por meio de pesquisa de preços junto ao mercado, considerando fornecedores distintos, preços registrados em atas anteriores e valores praticados em licitações similares.

Estima-se que para a aquisição dos materiais e equipamentos, será de no máximo R\$ **464.393,94 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)**.

Os valores são compatíveis com o mercado, observados os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade à Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de materiais ambulatoriais destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cândido Godói/RS.

A contratação contempla o fornecimento contínuo de insumos médico-hospitalares e ambulatoriais indispensáveis à execução das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde do Município, garantindo suporte adequado aos atendimentos médicos, de enfermagem, odontológicos e demais procedimentos realizados no âmbito da atenção básica e especializada.

Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, permitindo melhor gerenciamento dos estoques, maior controle do consumo, redução de desperdícios e adequação das aquisições à demanda efetivamente existente ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

A solução adotada busca assegurar o abastecimento regular e contínuo dos materiais necessários à prestação dos serviços públicos de saúde, evitando a interrupção de atendimentos, a



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

descontinuidade de procedimentos clínicos e ambulatoriais e eventuais prejuízos à assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência/Edital, possuir regularização junto aos órgãos competentes, especialmente ANVISA e INMETRO, quando aplicável, além de serem entregues em embalagens adequadas, com identificação de lote, data de fabricação e prazo de validade compatível com as exigências da contratação.

A entrega dos materiais deverá ocorrer diretamente junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma e quantitativos solicitados pela Administração, sem custos adicionais de transporte, frete ou descarga.

Considerando a natureza dos itens licitados, não há necessidade de prestação de assistência técnica ou manutenção preventiva/corretiva. Entretanto, a contratada permanecerá responsável pela qualidade, integridade e regularidade dos produtos fornecidos, devendo realizar, sem ônus adicional à Administração, a substituição de itens que apresentem avarias, defeitos, irregularidades, desconformidades com as especificações exigidas ou prazo de validade inadequado.

A solução adotada mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, permitindo ampla competitividade entre fornecedores, observância aos princípios da economicidade e eficiência administrativa, bem como atendimento contínuo e adequado das necessidades da rede municipal de saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao art. 47 da Lei 14.133/2021, o objeto será parcelado por item, o que favorece maior competitividade, economia e permite a contratação por item de menor preço, otimizando os recursos públicos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos materiais ambulatoriais, pretende-se assegurar o abastecimento regular e adequado das unidades de saúde do município, garantindo que os profissionais da área possam desempenhar suas atividades com segurança, eficiência e qualidade.

A contratação objetiva alcançar os seguintes resultados concretos:

- Continuidade dos atendimentos de saúde nas unidades básicas, ambulatórios e demais setores da rede municipal;
- Redução do risco de desabastecimento de insumos essenciais ao atendimento da



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

população;

- Aprimoramento da qualidade do serviço prestado, por meio da utilização de materiais adequados, seguros e tecnicamente apropriados;
- Maior eficiência no uso dos recursos públicos, ao adquirir produtos conforme as especificações técnicas e com ampla concorrência entre fornecedores;
- Melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde, com a garantia de insumos básicos para o exercício de suas funções;
- Atendimento às normas sanitárias e de biossegurança, evitando riscos à saúde dos usuários e dos servidores;
- Cumprimento das diretrizes do SUS, que preveem o acesso universal e contínuo à assistência em saúde.

Dessa forma, espera-se que a aquisição contribua diretamente para a melhoria da atenção básica e da assistência à saúde no município, beneficiando de forma direta toda a população usuária do serviço público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não se verifica a necessidade de adoção de providências prévias relevantes no âmbito da Administração Municipal, considerando que o Município já dispõe de estrutura física, local adequado para armazenamento dos materiais e servidores responsáveis pelo recebimento, conferência e fiscalização dos produtos.

A Secretaria Municipal de Saúde possui condições operacionais para gerenciamento da futura contratação, acompanhamento das entregas e controle de consumo dos materiais ambulatoriais, não sendo necessária a realização de adequações estruturais, aquisição de equipamentos adicionais ou capacitação específica de servidores para execução do objeto.

Para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, será designado servidor responsável, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações exigidas no Termo de Referência/Edital e adotar as providências necessárias em caso de irregularidades.

A fiscalização quanto à qualidade dos materiais, quantitativos entregues, condições de acondicionamento, prazos de validade e conformidade com as especificações técnicas ficará sob responsabilidade da **Sra. Cheila Hartmann**, representante designada pela Secretaria Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

A Administração Municipal poderá recusar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, com indícios de avarias, defeitos, irregularidades ou fora das condições exigidas no processo licitatório, devendo a contratada promover a substituição dos itens recusados sem qualquer ônus adicional ao Município.

As irregularidades eventualmente constatadas durante a execução contratual deverão ser formalmente comunicadas à empresa contratada para adoção das medidas corretivas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital, ata de registro de preços e legislação vigente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realização de contratações correlatas, acessórias ou interdependentes para viabilização da futura contratação, tendo em vista que o objeto pretendido pode ser executado de forma autônoma e independente.

A aquisição dos materiais ambulatoriais atende integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não dependendo da contratação complementar de serviços, obras, locações, equipamentos adicionais ou fornecimentos vinculados para sua adequada execução e utilização.

A Administração Municipal já dispõe de estrutura física, recursos humanos e condições operacionais necessárias para armazenamento, controle, distribuição e utilização dos materiais objeto da contratação, não sendo necessárias adequações prévias ou contratações paralelas para assegurar a efetividade da solução proposta.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida possui caráter independente, sendo suficiente, por si só, para atender às necessidades administrativas identificadas neste estudo.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos (embalagens, materiais descartáveis)	Acondicionamento e descarte conforme normas da vigilância sanitária
Descarte de produtos vencidos	Devolução à empresa fornecedora conforme termo de troca previsto no edital
Transporte dos produtos	Preferência por logística otimizada e com menor impacto ambiental

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

Declaramos que a contratação é viável, atendendo os preços de mercado além da existência de planejamento orçamentário, respeitando os princípios legais da Lei nº 14.133/2021.

Cândido Godói, RS, 07 de maio de 2026.

Solange Maria Hartmann Seibt
Secretária Municipal de Saúde